

Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira

Aviso n.º 18871/2010

Avisa-se que se encontra afixado em local visível e público da sede do Agrupamento e disponível na sua página electrónica a lista unitária de ordenação dos candidatos do concurso de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional (Aviso n.º 17095/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 168, de 30 de Agosto de 2010), decorrente da aplicação dos métodos de selecção constantes do aviso do concurso e das ponderações aí mencionadas, bem como dos critérios de desempate constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para as candidatas que tiveram igual pontuação, resultou a seguinte ordenação das candidatas:

| | Pontos |
|--|--------|
| 1.ª Carolina Silva do Vale Alves | 19,2 |
| 2.ª Maria Irene Cunha Salgado | 18,2 |
| 3.ª Carla Filipa Capitão da Assunção Regado | 17,9 |
| 4.ª Vânia Domingues Azevedo Lima | 17,2 |
| 5.ª Maria Celeste dos Santos Nibra Guedes | 16,7 |
| 6.ª Inês Maria Gonçalves Costa Dias Coutinho | 16,0 |
| 7.ª Eunice Carla Gaspar Guimarães Fernandes | 15,0 |
| 8.ª Maria de Fátima Duarte Nahuis | 15,0 |
| 9.ª Maria Fernanda Alves Gorito Franco Neto | 14,0 |
| 10.ª Luísa Margarida Vale Dias | 13,5 |
| 11.ª Laurinda da Silva Coutinho Ferreira | 12,5 |
| 12.ª Maria Adelaide Penteados Dias Moreira | 12,5 |
| 13.ª Maria Palmira Azevedo Neiva | 12,5 |
| 14.ª Alida Ramona Lopez Guite | 12,5 |
| 15.ª Maria Fernanda Eiras Martins Nunes | 12,5 |
| 16.ª Maria dos Anjos Moreira Couto Sá Alves | 12,5 |
| 17.ª Maria Paula Sousa Alves Boaventura | 12,5 |
| 18.ª Maria Glória Laranjeira Ribeiro | 12,5 |
| 19.ª Elisabete Paula Mano Ribeiro Silva | 12,5 |
| 20.ª Jacinta Maria Oliveira Fontes | 12,5 |
| 21.ª Paula Alexandra Barbosa Sousa de Oliveira Peixoto | 12,5 |
| 22.ª Vânia Sofia da Graça Eiras | 12,5 |
| 23.ª Joana Isabel do Vale Correia | 12,5 |
| 24.ª Cristina Jesus Miranda Silva | 12,5 |
| 25.ª Sílvia Alexandra Caldeira Laranjeira | 12,5 |
| 26.ª Elsa Maria Dias Moura Gonçalves | 10,5 |
| 27.ª Filomena Mota Abreu Faria | 10,5 |
| 28.ª Sandra Cristina Pereira Calheiros Figueiras | 10,5 |

Assim, notifica-se as candidatas para, por escrito e no prazo de 10 dias úteis, após a data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, se pronunciarem, nos termos previstos no artigo 101.º do CPA, sobre a lista unitária de ordenação dos candidatos, dizendo o que se lhe oferecer, estando o processo disponível para consulta nas instalações da Escola EB2,3 António Correia de Oliveira, Rua Poeta António Correia de Oliveira, 4740-285 Esposende.

16 de Setembro de 2010. — O Director, *Albino Casado Neiva*.
203705712

Escola Secundária Dr. Manuel Laranjeira

Aviso n.º 18872/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (4 horas diárias, entre Outubro e Dezembro de 2010) para a execução de serviços de limpeza.

1 — Nos termos dos n.º 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora desta Escola de 15 de Setembro de 2010, na sequência de despacho do Coordenador da EAE de Entre Douro e Vouga de 30 de Agosto de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para a execução de serviços de limpeza nesta Escola.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Escola Secundária Dr. Manuel Laranjeira — Espinho — sita na Praceta Doutor Manuel Laranjeira, Anta, 4500-023 Espinho.

Apartado 197 4501-910 Espinho.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza.

6.1 — Ref. A — Três postos de trabalho, correspondente ao exercício de funções de limpeza, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Receber e transmitir mensagens;

c) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Remuneração prevista: haverá lugar a remuneração horária nos moldes definidos superiormente.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

10 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação deste Aviso.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica em <http://www.esmlaranjeira.net> ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária Dr. Manuel Laranjeira — Espinho, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada Apartado 197 4501-910 Espinho, em carta registada com Aviso de recepção, dirigida à Directora da Escola.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia).

Declarações da experiência profissional (fotocópia).

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

Certificado de habilitações literárias (fotocópia).

12.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar (2010/11) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

13.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 7(EP) + 2(FP)}{10}$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — habilitação superior à escolaridade obrigatória;
- b) 18 Valores — habilitação igual à escolaridade obrigatória, ou curso que lhe seja equiparado.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à área de actividade em questão conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 400 horas ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 200 horas ou mais e menos de 500 de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 400 horas ou mais de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- d) 10 Valores — 200 horas ou mais e menos de 500 de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal.

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

14 — Composição do Júri

Presidente: Maria Ferreira de Oliveira Garcia Ricardo
 Vogais efectivos: Ana Gabriela Soares da Costa Moreira
 Isabel Cristina Aluai Araújo
 Vogais suplentes: Maria Hermínia Ferreira Milheiro Nunes Lima
 Maria Adelina Gomes Pais

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência

dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completam o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- b) Valoração da Formação Profissional (FP)
- c) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora da Escola Secundária Dr. Manuel Laranjeira, é disponibilizada no sítio da internet da mesma Escola em <http://www.esmlaranjeira.net>, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado na página electrónica desta Escola em <http://www.esmlaranjeira.net> e num jornal de expansão nacional e local.

16 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Ferreira de Oliveira Garcia Ricardo*.

203706093

Escola Secundária de Francisco de Holanda

Aviso n.º 18873/2010

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho de carreira e categoria de Assistente Operacional desta Escola, até 31 de Dezembro de 2010, na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

1 — Tipo de Oferta — 2 (dois) contratos a termo resolutivo certo a tempo parcial (m/f).

2 — Local de trabalho — Escola Secundária de Francisco de Holanda — Guimarães.

3 — Função: Prestação de serviços/ tarefas — Serviço de limpeza/vigilância e acompanhamento de alunos cegos.

4 — Horário Semanal — 25 horas a 5 horas/dia.

5 — Remuneração auferida — valor de 3,00 €/hora, acrescido de subsídio de refeição de 4,27 €/dia.

6 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista.

7 — Critérios de selecção:

- a) Possuir o 9.º ano de escolaridade;
- b) Experiência profissional — prioritariamente já ter exercido funções na Escola;
- c) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação profissional que se relacionam com as áreas funcionais a que se candidatam.